Câmara Municipal de P. Afonso - TO

PROTOCOLO

RECEBI EM 27/09/2005

ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso

Sec. de Administração

PUBLICADO EM PLACAR

EM 23/09/2005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 021/2005. DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 031/2004 E AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - FICA revogada a Lei nº 031/2004 de 27 de dezembro de 2004, referente a área para os policiais militares e funcionário civis do 3º BPM, para edificação residências.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer mapeamento e memorial descritivo da área e ao mesmo tempo doar a pessoas carentes.

§ ÚNICO- Esta área forma a quadra nº 01 do loteamento Setor Joaquim de Matos Lima.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal